



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVII — Nº 69

SÁBADO, 26 DE DEZEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

ATO CONVOCATÓRIO

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º e § 7º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando o interesse público relevante, resolvem convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, no período de 25 a 31 de dezembro de 1992, para deliberar sobre:

1. Processo de **impeachment** contra o Senhor Presidente da República; e
2. matérias de que trata o art. 166 da Constituição Federal.

Congresso Nacional, Brasília, 22 de dezembro de 1992. — Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE DEZEMBRO DE 1992

Sessão solene destinada à instalação dos trabalhos da Sexta Sessão Legislativa Extraordinária da Quadragésima Nona Legislatura.

Ata da 1ª Sessão Conjunta, em 25 de dezembro de 1992

6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENADORES:

Aluizio Bezerra — Antonio Mariz — Áureo Mello — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Epitácio Cafeteira — Gui-

Iherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Jarbas Passarinho — João França — José Paulo Bisol — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Onofre Quinlan — Valmir Campelo.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Pará

Domingos Juvenil – B. Democ.

Acre

Zila Bezerra – B. Democ.

Bahia

Prisco Viana – Bloco.

Rio de Janeiro

Jair Bolsonaro – Bloco.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – B. Democ.; Chico Vigilante – B. Democ.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Senhores Parlamentares, a Presidência convida o nobre Deputado Prisco Viana para compor a Mesa, juntamente com o nobre Vice-Presidente do Senado, Senador Carlos De'Carli.

Declaro aberta a presente Sessão, que se destina a inaugurar a Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional convocada pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na forma do inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal.

Peço ao nobre Deputado Prisco Viana que proceda à leitura do Edital de Convocação desta Sessão Extraordinária.

É lido o seguinte

ATO CONVOCATÓRIO

Convocação Extraordinária do Congresso Nacional

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º e § 7º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando o interesse público relevante, resolvem convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, no período de 25 a 31 de dezembro de 1992, para deliberar sobre:

1. processo de impeachment contra o Senhor Presidente da República; e
2. matérias de que trata o art. 166 da Constituição Federal.

Congresso Nacional, Brasília, 22 de dezembro de 1992.
— Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a leitura do edital de convocação a que procedeu agora o nobre Deputado Prisco Viana, declaro instalados os trabalhos da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura.

Ao fazê-lo, desejo realçar para os Srs. Senadores e Deputados aqui presentes que esta sessão, sendo realizada no dia de hoje, 25 de dezembro, dia de Natal, é um fato inusitado na tradição parlamentar brasileira. Isto evidencia o espírito público dos nossos parlamentares, que permaneceram em Brasília ou se deslocaram para a Capital da República no dia de hoje e, com isso, permitiram que cumpríssemos realmente o calendário estabelecido, convocando para o período de 25 a 31 de dezembro esta Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional.

Conforme se constata no Edital de Convocação, este período de trabalho se destina à apreciação pelo Senado Federal do pedido de impeachment contra o Sr. Presidente da República. No último dia 22 não foi possível, em razão de alegações da defesa, a realização da sessão marcada pelo Juiz-Presidente Ministro Sydney Sanches.

Fomos compelidos a convocar, o Presidente da Câmara dos Deputados e eu, o Congresso Nacional para este período de sessão. E o item seguinte, previsto no edital, é exatamente o pertinente ao art. 166 da Constituição Federal, ou seja, matéria orçamentária. Como a Comissão Mista de Orçamento, através do seu relator, eminentíssimo Senador Mansueto de Lavor, vem-se reunindo mesmo neste período de festas natalinas para ultimar a tarefa cometida àquela Comissão do Congresso Nacional, entendemos ser de nosso dever inserir no edital também o funcionamento da Comissão de Orçamento.

Se as Lideranças das várias bancadas entenderem que, na próxima segunda-feira, dia 28, ou, quem sabe, na quarta-feira, dia 30, ou quinta-feira, dia 31, devamos apreciar créditos suplementares que ainda se acham na Comissão de Orçamento, teremos condições constitucionais para fazê-lo. Daí a explicação que entendo do meu dever oferecer aos Srs. Senadores e Deputados presentes, no que tange ao item II do Edital de Convocação desta Sessão Extraordinária.

Portanto, agradecendo a presença de todos os Srs. Senadores e Deputados, desejo neste instante concluir todos os Srs. Senadores para que, no próximo dia 29, estejam em Brasília, a exemplo do que ocorreu no dia 22, e possam participar do julgamento histórico do processo de impeachment contra o Presidente da República, já que esta data foi estabelecida pelo Ministro Sydney Sanches, que preside este processo por imposição constitucional.

Agradeço, portanto, a todos a presença, Srs. Senadores e Srs. Deputados. Estou absolutamente certo de que estarão em Brasília cumprindo exatamente a pauta estabelecida para esta sessão extraordinária.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 11 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

J. avulso Cr\$ 2.048,00 até 1º/11/92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições
Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º
andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160
- Brasília, DF - Telefones 311-3578 e
311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991
ANO 28 - NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

HOMENAGEM

Luiz Viana Filho - *Edivaldo M. Boaventura*
Afonso Arinos - *Jarbas Maranhão*

COLABORAÇÃO

A reforma monetária cruzeiro - *Letacio Jansen*
O planejamento na economia brasileira - *Clovis
V. do Couto e Silva*

Os valores e a Constituição de 1988 - *Eduardo
Silva Costa*

A Constituição Brasileira de 1988; subsídios pa-
ra os comparatistas - *Ana Lucia de Lyra
Tavares*

Inovações constitucionais - *Silveira Neto*

O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 -
Sílvio Dobrowolski

A segurança pública na Constituição - *Diogo
de Figueiredo Moreira Neto*

A Constituição Federal de 1988 e o mandato
de segurança contra ato judicial - *Alvaro
Lazzarini*

A propósito da extradição: a impossibilidade do
STF apreciar o mérito do processo de ex-
tradição, indisponibilidade do controle ju-
risdiconal na extradição - *Negi Calixto*

Cinco temas controvertidos do Direito Penal -
Edilson Pereira Nobre Júnior

O Direito Internacional e os Direitos dos Povos
- *Pedro Pinto Leite*

O "status" jurídico dos países sem litoral e as re-
gras da Convenção de Montego Bay

sobre o Direito do Mar - *Georgenor de Sou-
sa Franco Filho*

Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa
- *Marcela Varejão*

"Ermächtigung": proposta de leitura da hermenêu-
tica na Teoria Pura do Direito - *Gladston
Mamede*

Direito Romano em Gramsci - *Ronaldo Poletti*
A filiação ilegítima e a constituição de 1988 - *Clay-
ton Reis*

Solidariedade e fiança - *Arnoldo Wald*
Proteção jurídica das embalagens - *Carlos Alber-
to Bittar*

Contratos estipulados por computador: declara-
ción de voluntad. Forma y momento de su
perfeccionamiento - *Daniel E. Moeremans
y Carlos E. Saltor*

A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e
do Adolescente - *Hugo Negro Mazzilli*

Recurso adesivo e ordem constitucional: são com-
patíveis? - *José Pitas*

A arte e o obsceno - *Everardo da Cunha Luna*
A PMCE, os servidores militares e a Carta Esta-
dual/89 - *Adauto Rodrigues de Oliveira Leite*

O Conselho Constitucional Francês: ator da lei,
mas nunca seu autor! - *Paulo Rodrigues Vieira*

Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental
de Bonn - *Luis Afonso Heck*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos
Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT
do Senado - CGA 470775.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS